



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 557/2018 – IF SUDESTE MG/JF, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede Ressarcimento Saúde Suplementar*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R. Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos campus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER RESSARCIMENTO SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

Servidor	Vigência	Nº Processo
MÁRCIA ADRIANA DE SOUZA VERONA	17/10/2018	23225.003019/2018-14

Parentesco	Dependente	Vigência	Nº Processo
Cônjuge	PAULO SÉRGIO VERONA	17/10/2018	23225.003019/2018-14

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira  
 Diretor Geral  
 IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora